



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**

PORTARIA Nº25/SEMTAS/2022.

Guajará-Mirim, 23 de março de 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

**RESOLVE:**

I – Conceder as diárias aos servidores mencionado a seguir, conforme as solicitações:

½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos) em favor do o **Sr. Aldemir Carneiro de Oliveira – Conselheiro Tutelar**, pois o mesmo se deslocou ao Distrito de Araras em Nova Mamoré/RO, para realizar a entrega da adolescente **Sofia Helena Tambo Guary** – 12 anos aos responsáveis legais, conforme solicitação contida no Memorando nº 026/CTDCA/GM/2020 e TERMO DE DEPOIMENTO Nº 865348/2022/POLICIA FEDERAL/GM/RO.

½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$75,00 (setenta e cinco reais) em favor do o **Sr. Raimundo Henrique da Costa - Motorista/CONSELHO TUTELAR/SEMTAS**, pois o mesmo se deslocou ao Distrito de Araras em Nova Mamoré/RO, para conduzir o Conselheiro **Aldemir Carneiro de Oliveira/CONSELHO TUTELAR/SEMTAS**, para realizar a entrega da adolescente **Sofia Helena Tambo Guary** – 12 anos aos responsáveis legais, com saída dia **11/03/2022**, conforme solicitação contida no Memorando nº 026/CTDCA/GM/RO/2020, e TERMO DE DEPOIMENTO Nº 865348/2022/POLICIA FEDERAL/GM/RO.

a) II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV- Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Certifico que este ato foi afixado no quadro de editais desta Prefeitura no dia 28/04/22, ali permanecerá por 15 dias, afim de caracterizar a publicação do mesmo.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
**Zilmar de Lima Teixeira**

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

\_\_\_\_\_  
**Samara C. Abiorana Villar**  
Agente Administrativo  
Dec. n.º 1386/GAB-PREF/91